GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN

EDITAL DE LEILÃO DETRAN_CREDENCIADAS Nº 011/2026
PROCESSO Nº 02910034.001285/2026-91

O Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na **modalidade LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, do tipo Maior Lance, nos termos da Lei nº 14.133/2021; Lei nº 8.722/1993 e do Decreto nº 1.305/1994; Lei nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016, art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com as alterações promovidas pela Lei nº 13.160/2015; Resoluções CONTRAN nº 11/1998, Portaria nº 1023/2022-GADIR, de 05 de outubro de 2022; Portaria nº 229/2022-GADIR, de 24 de março de 2022; Portaria nº 24/2022-GADIR, de 12 de janeiro de 2022 e demais normas aplicáveis.

O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Francisco Doege Esteves Filho, matrícula JUCERN nº 024/2011**, e terá por objeto a alienação de veículos e ciclomotores apreendidos, removidos, abandonados e não reclamados por seus proprietários no prazo legal, depositados em pátios credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, por meio do **Edital de Leilão DETRAN_CREDENCIADAS nº 011/2026**.

O leilão será realizado no dia **18 de novembro de 2026, com início às 10 horas**, exclusivamente por meio eletrônico, através do sítio www.lancecertoleiloes.com.br.

Maiores informações nos sites: http://www.detran.rn.gov.br / www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

NOTIFICAÇÃO

Desde já, por meio do presente Edital, ficam notificados os proprietários, possuidores, credores fiduciários e demais interessados nos veículos apreendidos, removidos ou recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN que, caso tenham interesse em reclamar, regularizar e retirar o veículo de sua propriedade antes da realização do leilão, deverão comparecer à Comissão de Leilão do DETRAN/RN, situada na Av. Perimetral Leste, nº 113, Cidade da Esperança, Natal/RN, no horário das 08h00 às 14h00, mediante prévio agendamento no sítio eletrônico do DETRAN/RN, para adoção das providências necessárias à regularização e liberação do bem, observadas as exigências previstas na legislação vigente.

Os interessados poderão consultar a relação completa dos veículos objeto da presente notificação, bem como as demais informações pertinentes, por meio do Edital de Notificação publicado e disponível no endereço eletrônico:
https://armazviplprd.blob.core.windows.net/controle/geral/1/deba9e17128a4c0b97ac595cf09c0132.pdf

Decorrido o prazo legal sem a manifestação do proprietário ou demais interessados e cumpridas as formalidades previstas no art. 328 da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com as alterações promovidas pela Lei nº 13.160/2015, os veículos poderão ser levados à hasta pública para alienação em leilão.

1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES

1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.

1.2 – Fica designado somente nos dias **16 e 17 de novembro de 2026** para visitação dos lotes nos endereços e horarios dos pátios listados abaixo:

LOTES	ENDEREÇO	HORÁRIO DE VISITAÇÃO
01 ao 13	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) ROD RN 288, KM 1.1, Zona Rural, Caicó/RN 59.300-000	08:00 às 16:00
14 ao 22	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Avenida Centenária, Nº 1000, Bairro Aeroporto 1, Mossoró/RN 59.607-070	08:00 às 16:00
23 ao final	Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Av Ruy Pereira Dos Santos, Nº 2565, Bairro Olho D'agua, São Gonçalo do Amarante/RN 59.295-444	08:00 às 16:00

1.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação, retirada de peças e registro de fotos e/ou vídeos.

1.4 – As fotografias disponibilizadas no sítio eletrônico do leiloeiro possuem caráter meramente ilustrativo e referencial, não substituindo a visitação e vistoria presencial dos lotes pelo interessado. Não poderão ser invocadas como fundamento para reclamações quanto às características dos bens, desistência da arrematação, cancelamento do arremate ou qualquer outra pretensão indenizatória.

2 – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

EXCLUSIVAMENTE ONLINE:

- DATA: 18/11/2026
- LOCAL/SITE: **www.lancecertoleiloes.com.br**
- HORÁRIO DO INÍCIO DO LEILÃO: 10:00

3 – DO LEILOEIRO

3.1 – O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Srº. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº024/11.

3.2 – O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2 – Os arrematantes deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 72 horas, da abertura da hasta.

4.3 – A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

4.3.1 – Os interessados na arrematação de lotes classificados como **"SUCATA"** deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a empresa se encontra devidamente credenciada perante o órgão executivo de trânsito competente, nos termos da legislação vigente. Para participação no leilão, inclusive na modalidade on-line, a empresa deverá estar previamente cadastrada no sítio eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br como PESSOA JURÍDICA e encaminhar a documentação comprobatória do credenciamento para os e-mails lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br ou lancecertorn1@gmail.com, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do leilão, sob pena de ficar impossibilitada de ofertar lances.

4.3.2 – As empresas de desmontagem sediadas em outras Unidades da Federação, interessadas em participar dos lotes classificados como sucata, deverão apresentar certidão válida expedida pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal de origem, comprovando sua regularidade e credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014. Além disso, deverão promover, previamente à realização do leilão, a habilitação e o reconhecimento de seu certificado de credenciamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, observadas as normas e procedimentos estabelecidos por aquele órgão. Somente estarão habilitadas a participar da arrematação dos lotes classificados como sucata as empresas que, até a data da sessão pública do leilão, tiverem seu credenciamento devidamente validado e liberado pelo DETRAN/RN, sendo vedada a participação daquelas que não obtiverem a respectiva autorização.

4.3.3 – A apresentação da certidão de credenciamento expedida pelo órgão executivo de trânsito da unidade federativa de origem não dispensa a empresa de desmontagem da obrigatoriedade de realizar seu cadastramento e integração ao Sistema Estadual de Rastreabilidade do DETRAN/RN, disponível em https://desmontes.thomasgreg.com.br/qits/login?_t=riograndenorte, devendo observar todas as exigências operacionais, de controle e rastreabilidade estabelecidas pelo DETRAN/RN para as sucatas adquiridas em leilões realizados no Estado do Rio Grande do Norte.

4.3.4 – A participação no leilão e a posterior liberação dos lotes classificados como sucata ficam condicionadas à efetiva integração da empresa arrematante ao Sistema Estadual de Rastreabilidade do DETRAN/RN, sem prejuízo das demais obrigações previstas na Lei Federal nº 12.977/2014, Resolução CONTRAN nº 611/2016 e demais normas aplicáveis.

4.3.5 – A empresa arrematante de sucata deverá observar e cumprir as disposições da Lei Federal nº 12.977/2014 e, complementarmente, da Portaria nº 24/2022-GADIR do DETRAN/RN. Além do valor do arremate, será cobrada a cartela de etiquetas de segurança correspondente a cada veículo adquirido, conforme a categoria:

	CATEGORIAS	ETIQUETAS POR CARTELA	PREÇO POR UNIDADE DE CARTELA (r$)
a)	automóvel, caminhonete ou camioneta	50	R$ 83,77
b)	motocicleta, motoneta, ciclomotor ou quadriciclo	33	R$ 71,00
c)	caminhão ou caminhão-trator	125	R$ 205,50
d)	ônibus ou micro-ônibus	114	R$ 197,17
	AVULSA (LEGADO, SUBSTITUIÇÃO E RECONDIIONADO)	50	R$ 89,39
	ITENS DE SEGURANÇA	50	R$ 109,95

Posteriormente, no cadastramento das peças no sistema de controle e rastreabilidade, será cobrado o valor de R$ 9,41 por peça cadastrada.
Os valores acima correspondem aos originalmente fixados pela Portaria e estão sujeitos à atualização anual pelo IGP-M/FGV, devendo ser considerados os valores vigentes na data da cobrança.

4.3.6 – Previamente à retirada dos lotes, a empresa arrematante deverá comprovar perante o DETRAN/RN:

I – o pagamento referente à aquisição das etiquetas de controle e rastreabilidade das peças e partes reutilizáveis;

II – o pagamento dos valores correspondentes aos serviços de cadastramento das peças no sistema oficial de rastreabilidade adotado pelo DETRAN/RN, quando aplicável;

III – a quitação das demais taxas, encargos e obrigações previstas neste Edital.

4.3.7 – O efetivo cadastramento das peças no sistema oficial de rastreabilidade poderá ser realizado posteriormente, observados os procedimentos, prazos e condições estabelecidos pelo DETRAN/RN e pela legislação aplicável.

4.3.8 – A responsabilidade pela etiquetagem, rastreabilidade, controle, armazenamento, desmontagem e comercialização das peças oriundas dos veículos desmontados será integralmente da empresa arrematante, que deverá manter regular alimentação da plataforma de rastreabilidade e assinar Termo de Responsabilidade comprometendo-se ao integral cumprimento da Lei Federal nº 12.977/2014, da Resolução CONTRAN nº 611/2016 e demais normas aplicáveis.

4.3.9 – O descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores impedirá a liberação e retirada dos lotes arrematados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como da comunicação ao órgão executivo de trânsito responsável pelo credenciamento da empresa.

4.4 – Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições previstas neste Edital serão considerados nulos e retirados dos lotes.

5 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

5.1 – Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

5.2 – O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

5.3 – Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.4 – Os veículos leiloados na condição de SUCATA terão seus registros baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.4.1 – Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser:

5.4.2 – SUCATAS APROVEITÁVEIS: aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo;

5.4.3 – SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL: diferem das "Sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo.

5.4.4 - A baixa do registro dos veículos classificados como SUCATA, registrados no DETRAN/RN, será solicitada pela Comissão de Leilão, que providenciará a baixa de circulação do veículo e fornecerá ao arrematante a respectiva Declaração de Baixa de Veículo. Tratando-se de veículos registrados em outras unidades da Federação, a Comissão de Leilão fornecerá ao arrematante cópia do ofício encaminhado ao órgão executivo de

trânsito competente, cabendo exclusivamente ao adquirente acompanhar o andamento do processo e atender às eventuais exigências formuladas pelo respectivo DETRAN para a efetivação da baixa do registro, nos termos do art. 126 e parágrafo único da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), conforme transcrito a seguir:

> Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior.
> Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

5.4.5 – O DETRAN exime-se de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual morosidade no cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão, nos termos do subitem 5.4.4, tanto quanto em relação à desvinculação de débitos constantes no registro dos veículos.

5.5 – Fica portanto, a partir das referidas solicitações efetivadas pela Comissão de Leilão, sob responsabilidade única e exclusiva do arrematante o acompanhamento e eventual solicitação para que o órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN) competente, efetive a BAIXA de REGISTRO e os demais órgãos efetuem as desvinculações de débitos preexistentes.

5.6 – Os veículos arrematados que não sejam sucatas deverão permanecer nas condições originais registradas no DETRAN para que possam circular na forma da lei.

5.7 – Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Placa e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente ao ano em exercício. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame e vistoria (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.

5.7.1 – Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.

5.7.2 – Tratando-se de veículos recuperáveis registrados em outra unidade da Federação, diversa do Estado do Rio Grande do Norte, terão seus débitos desvinculados mediante solicitação formal encaminhada pelo DETRAN/RN ao respectivo órgão executivo de trânsito. Para esse fim, o DETRAN/RN fornecerá ao arrematante cópias dos ofícios expedidos, cabendo exclusivamente ao adquirente acompanhar o andamento do procedimento junto ao órgão de registro do veículo, bem como adotar as providências necessárias à regularização de eventuais pendências, inclusive quanto ao fornecimento do número do CRV, quando aplicável, ou de qualquer outro documento ou informação exigidos para a conclusão do processo.

5.7.3 - Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

5.8 – As despesas referentes ao reconhecimento de firma da assinatura do representante da Administração no Certificado de Registro do Veículo (CRV) ou na Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio digital (ATPV-e), quando exigido para a transferência de propriedade, correrão integralmente por conta do arrematante, observados os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

5.9 – Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da esperança, Natal/RN.

5.10 – Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores ao ano atual, serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado para entrega da documentação de transferencia do bem arrematado.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

6.2 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

7 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

7.1 – Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional. O licitante pagará 100% (cem por cento) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data de realização do leilão, através de depósito bancário, transferência ou PIX para a conta corrente de titularidade do leiloeiro oficial FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, fornecida via e-mail (lancecertorn1@gmail.com ou lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br) pela equipe de leilão após o encerramento da hasta.

7.2 – Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará e-mail aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.

7.3 – Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.4 – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

7.5 – Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Presidente da comissão de leilão do DETRAN/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestarem interesse em assumir a arrematação, observadas as regras previstas neste Edital.

7.6 – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstos na Lei 14.133/21.

7.6.1 – Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste – Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (20% sucata e 1,0% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.6.2 – No caso de o arrematante deixar de efetuar, no prazo estabelecido, o pagamento do valor da arrematação, da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do arremate, da taxa administrativa e do ICMS referente a classificação do lote (20% para sucata e 1% para veículos recuperáveis), será considerado desistente da arrematação, sujeitando-se ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate, mais comissão do leiloeiro. Não ocorrendo o pagamento voluntário dos valores devidos, será encaminhada cobrança bancária ao endereço do arrematante para adoção das providências cabíveis.

7.6.2.1 – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.6 deste edital.

7.6.3 – Expressa proibição de participar em outros leilões.

7.7 – Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, taxa administrativa, total do

valor arrematado e ICMS de acordo com a classificação do lote.

7.8 – O ICMS incidente sobre os bens arrematados será recolhido pelo arrematante, na forma da legislação tributária vigente do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Nas operações internas com lotes classificados como sucata, a alíquota do ICMS será de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da arrematação, nos termos do Decreto Estadual nº 34.390, de 07 de março de 2025, que alterou o Decreto Estadual nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.

II – Nas operações relativas a veículos destinados à circulação, a base de cálculo do ICMS corresponderá ao valor constante da Tabela FIPE, com redução de 95% (noventa e cinco por cento), aplicando-se sobre o valor remanescente a alíquota interna de 20% (vinte por cento), conforme previsto no Regulamento do ICMS do Estado do Rio Grande do Norte, aprovado pelo Decreto Estadual nº 13.640/1997, e alterações posteriores.

III – O valor do ICMS devido será calculado e informado ao arrematante pelo Leiloeiro Oficial, devendo ser integralmente quitado como condição para a liberação do bem arrematado.

7.9 – Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.

7.10 - Os lotes constantes do **ANEXO I** que contenham a observação "**MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO**" são compostos por placa, chassi e motor originalmente pertencentes ao respectivo veículo. Contudo, constatou-se que o número de identificação do motor atualmente instalado corresponde a outro veículo em circulação, razão pela qual tais bens estão sendo alienados na condição de sucata aproveitável com motor inservível, sendo vedada a reutilização ou instalação do referido motor em outro veículo, em conformidade com a legislação vigente.

7.11 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência no DETRAN/COMISSÃO DE LEILÃO. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

8 – DA RETIRADA DO BEM

8.1 – A documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período **14 e 15 de dezembro de 2026**, enviando todas as notas dos veículos recuperáveis. Nos dias de **16 a 18 de dezembro de 2026**, serão enviadas as notas das sucatas. A critério da Comissão de Leilão, as datas poderão ser alteradas. Os lotes de classificação SUCATA somente serão entregues após agendamento prévio através do telefone (84) 2140-0340 (ligação) - PÁTIO MOSSORÓ, (84) 99874-0018 (ligação e/ou whatsapp) – PÁTIO CAICÓ E (84) 2132-5534 (ligação)/(84) 98123-7800 (whatsapp) – PÁTIO SÃO GONÇALO.

8.1.1 – O registro da transferência de propriedade dos veículos e a baixa de circulação dos lotes classificados como SUCATA deverão ser realizados exclusivamente na Comissão de Leilão do DETRAN/RN, situada na Av. Perimetral Leste, nº 113, Cidade da Esperança, Natal/RN, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, mediante agendamento prévio por meio do sítio eletrônico www.detran.rn.gov.br. Após a conclusão do registro da transferência de propriedade ou da baixa de circulação, conforme o caso, a Comissão de Leilão entregará a documentação necessária para a liberação do bem arrematado localizado no pátio, observado o disposto no subitem 1.2 deste Edital. **Considerando que a transferência de propriedade será realizada exclusivamente na Comissão de Leilão do DETRAN/RN, localizada na Cidade da Esperança, em Natal/RN, o endereço do arrematante deverá estar obrigatoriamente atualizado no Estado do Rio Grande do Norte.**

8.1.2 - A abertura do processo para registro da baixa de circulação e a realização da vistoria somente poderão ocorrer quando não houver qualquer restrição administrativa ou judicial incidente sobre o bem. Enquanto persistirem tais restrições, o veículo permanecerá impedido de ser regularizado junto ao DETRAN/RN. Caberá ao arrematante acompanhar e solicitar aos **órgãos competentes** a adoção das providências necessárias para a baixa das restrições eventualmente existentes.

8.1.3 - Excepcionalmente, e a exclusivo critério da Comissão de Leilão, poderá ser autorizada a entrega antecipada do veículo arrematado antes da conclusão dos procedimentos de transferência de propriedade ou de baixa de circulação, quando, esgotado o prazo ordinário de entrega previsto neste Edital, ainda persistirem pendências administrativas relativas à regularização do bem. Tal faculdade não constitui direito do arrematante, tampouco se aplica indistintamente a todos os veículos ou situações, cabendo à Comissão de Leilão avaliar a conveniência e a viabilidade da medida em cada caso concreto.

8.1.4 - O arrematante de veículo classificado como **RECUPERÁVEL**, cujo registro e emplacamento sejam de outra unidade da Federação, deverá assinar **Termo de Responsabilidade**, comprometendo-se a somente colocar o veículo em circulação após a conclusão dos procedimentos de transferência de propriedade e regularização perante o DETRAN/RN. Da mesma forma, nos casos de entrega antecipada do veículo, na forma prevista no subitem 8.1.3 deste Edital, o arrematante declara ciência de que o bem não poderá ser colocado em circulação antes da conclusão dos respectivos procedimentos de transferência e regularização. O descumprimento desta obrigação sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive aquelas previstas na legislação de trânsito e demais normas aplicáveis.

8.2 – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida transferência.

8.2.1 – Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

8.2.2 – No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;

8.2.3 – Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).

8.2.4 – A não retirada do bem em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

9 DA ATA

9.1 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.2 – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

11.1 – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.

11.2 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN, pelo e-mail: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

11.3 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

11.4 – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

11.5 – As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

11.6 – O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.

11.7 – Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

11.8 – O arrematante receberá o veículo livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos referentes ao licenciamento, taxa de bombeiros, IPVA do exercício corrente, taxa de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularização de modificações, ICMS, demais taxas previstas na legislação vigente, inclusive aquelas constantes da Resolução nº 544 do CONTRAN, quando devidas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à regularização e ao registro da propriedade do veículo junto ao órgão executivo de trânsito, as quais correrão integralmente por sua conta. Não caberá a desvinculação de multas em fase de autuação, salvo quando da efetiva geração da penalidade. Nessa hipótese, o arrematante deverá encaminhar solicitação à Comissão de Leilão do DETRAN/RN, por meio do endereço eletrônico comissaodeleilao@detran.rn.gov.br, informando no assunto: **"DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTA – LOTE XX – LEILÃO Nº XX/20XX".** Recebida a solicitação, a Comissão de Leilão promoverá a desvinculação no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, quando cabível.

11.9 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará "Termo de Responsabilidade", comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

11.10 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

11.11 – Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

11.12 – O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará "Termo de Responsabilidade", comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículos, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

11.13 – Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

11.14 – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;

12.2 – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

12.3 – Antes da retirada dos lotes arrematados, o DETRAN/RN através do seu dirigente poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

12.3.1 – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

12.3.2 – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.

12.4 – Não compete ao leiloeiro promover a baixa de circulação dos veículos classificados como SUCATA, nem realizar a regularização de baixa de registro decorrente de furto ou roubo, de restrições judiciais ou de quaisquer outras restrições administrativas eventualmente incidentes sobre os bens. Tais providências são de competência exclusiva dos órgãos públicos competentes, conforme a legislação aplicável, incluindo o DETRAN, o Poder Judiciário e a Polícia Civil, quando for o caso.

12.5 – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

12.6 – Qualquer informação para interessados, arrematantes, proprietários e terceiros, devem ser através dos contatos (84) 99865-2897 | (84) 3223-4146 ou e-mail lancecertorn1@gmail.com / lancecertorn@lancecertoleiloes.com.br /comissaodeleilao@detran.rn.gov.br .

Celeyde Albertina Diniz
Presidente da Comissão
de Leilão

ANEXO I

LOTE	QT	ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	PLACA	COR	ANO	LANCE INICIAL
1			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NOE2422	VERMELHA	2011/2011	R$ 1.000,00
2			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN	MYZ0490	AZUL	1999/1998	R$ 800,00
3			RETIRADO					
4			RETIRADO					
5			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CELTA 3 PORTAS	ALK4839	BRANCA	2004/2003	R$ 1.000,00
6	02 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	PEF7D09	PRETA	2011/2011	R$ 200,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN EX	OYP5656	AMARELA	2014/2014	
7			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DJT9160	PRETA	2004/2004	R$ 100,00
8	02 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	DAFRA/SPEED 150	MNW5835	PRATA	2008/2008	R$ 200,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	S/1 EMPLAC	AZUL	2001/2001	
9	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1 EMPLAC	VERMELHA	2013/2014	R$ 300,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/BIZ 125	MXT5873	VERMELHA	2007/2007	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/NXR150 BROS ES	MYZ5898	VERMELHA	2006/2005	
10			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN ES	NPT6B39	PRETA	2010/2009	R$ 1.000,00
11			VEÍCULO	KASINSKI/SOFT	QGJ7E21	PRETA	2012/2011	R$ 800,00
12			VEÍCULO	HONDA/POP100	MYG7J76	PRETA	2007/2007	R$ 1.000,00
13	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MYO1359	VERMELHA	1999/1998	R$ 400,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MYO4563	AZUL	1999/1999	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN ESD	OJX3F17	PRETA	2013/2012	
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MYO8254	VERDE	1997/1997	
14			VEÍCULO	GM/CORSA MILENIUM	MOO9824	VERDE	2002/2002	R$ 4.000,00
15			RETIRADA					
16			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	FIAT/STRADA WORKING	OWD6G42	VERMELHA	2014/2014	R$ 1.000,00
17	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/SHINERAY XY 110 V	NNS6659	VERMELHA	2011/2010	R$ 300,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYB3252	VERMELHA	2001/2001	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MXN8800	AZUL	1995/1995	
18			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	BKZ9690	AZUL	1996/1996	R$ 100,00
19	02 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/NXR150 BROS ES	HXU0655	VERMELHA	2007/2007	R$ 200,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/WONJAN WJ50-1 XIZ50 SB	S/1 EMPLAC	PRETA	2012/2013	
20	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2	S/1 EMPLAC	AZUL	2009/2010	R$ 300,00

		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	S/1 EMPLAC	CINZA	1997/1997	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MYU0741	VERMELHA	1997/1997	
21	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/WUYANG WY48Q-2	QGL2130	PRETA	2012/2011	R$ 300,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN	HYQ1072	PRETA	2008/2008	
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	DAFRA/SPEED 150	MYP7461	VERMELHA	2008/2008	
22			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	KIZ2226	VERDE	1998/1998	R$ 100,00
23			VEÍCULO	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OAO8J85	AZUL	2014/2013	R$ 1.500,00
24			VEÍCULO	HONDA/POP100	MYZ5445	AMARELA	2008/2007	R$ 1.000,00
25			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	RQK0I33	PRETA	2025/2024	R$ 5.000,00
26			VEÍCULO	SHINERAY/XY125-6A	RQA5H42	BRANCA	2025/2024	R$ 2.000,00
27			VEÍCULO	HONDA/NXR160 BROS ESDD	QGW8I58	LARANJA	2019/2019	R$ 5.000,00
28			VEÍCULO	HONDA/CG 160 FAN	RQD1F45	PRETA	2023/2023	R$ 5.000,00
29			VEÍCULO	MOTO TRAXX/JL50Q-8	QGE5484	PRETA	2013/2013	R$ 800,00
30			VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN KS - CADASTRAMENTO DO Nº DO MOTOR NA BASE DE DADOS DO DETRAN E BIN POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	MYX5963	PRETA	2005/2005	R$ 1.000,00
31			VEÍCULO	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	RGI2H43	PRETA	2022/2021	R$ 2.000,00
32			RETIRADO					
33			RETIRADO					
34			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN - REGRAVAÇÃO DO Nº DO MOTOR POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	NNK0969	PRETA	2008/2008	R$ 1.000,00
35			VEÍCULO	HONDA/CG 125I FAN	QGX0271	VERMELHA	2018/2017	R$ 2.000,00
36			VEÍCULO	VW/FOX XTREME MB	RGN2F02	PRETA	2020/2019	R$ 17.000,00
37			VEÍCULO	GM/CORSA WIND	JMV0323	VERMELHA	1998/1998	R$ 3.000,00
38			VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 E - REGRAVAÇÃO DO Nº DO MOTOR POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	NNS4961	PRETA	2011/2011	R$ 1.400,00
39			RETIRADO					
40			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CORSA WIND	AEQ9591	AZUL	1994/1994	R$ 800,00
41			SUCATA APROVEITÁVEL	GM/CORSA WIND	KLE8I68	AZUL	2001/2000	R$ 800,00
42			RETIRADO					
43			SUCATA APROVEITÁVEL	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	MZE7075	PRATA	2008/2008	R$ 1.000,00

44	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NOD1510	PRETA	2011/2010	R$	400,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SUNDOWN/WEB 100	MZI9185	PRATA	2008/2008		
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SHINERAY/SHI 50 S	S/1 EMPLAC	PRETA	2025/2026		
45	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 2	S/1 EMPLAC	PRETA	2005/2005	R$	400,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1 EMPLAC	VERMELHA	2013/2013		
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/FAZER YS250	NNX5207	PRETA	2011/2010		
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/XR 200R	MYG2848	BRANCA	2001/2000		
46	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	MOR1151	PRETA	2012/2011	R$	400,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN ES	MNE7141	VERMELHA	2006/2006		
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NQK8120	PRETA	2010/2010		
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/POP 110I	QSA3646	PRETA	2018/2018		
47	02 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	PDU3686	BRANCA	2015/2014	R$	200,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN	KIU4F38	AZUL	1999/1999		
48			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NVC3074	ROXA	2010/2010	R$	100,00
49	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SHINERAY/50Q	S/1 EMPLAC	VERMELHA	2020/2021	R$	500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/TRAXX JL50Q 8	S/1 EMPLAC	PRETA	2012/2012		
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	YAMAHA/YBR 125K	MYT2143	PRETA	2008/2008		
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	MOTO TRAXX/JL50Q-8	S/1 EMPLAC	VERMELHA	2012/2013		
50			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DVH3008	PRATA	2007/2006	R$	100,00
51	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	DAFRA/SUPER 100	MNY5415	VERMELHA	2008/2008	R$	600,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CB 300R	NPU7637	PRETA	2010/2009		
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SHINERAY/XY125-6A	S/1 EMPLAC	PRETA	2025/2025		
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	S/1 EMPLAC	VERMELHA	2004/2005		
52	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	MZK6249	VERMELHA	2004/2003	R$	400,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SHINERAY/50Q	S/1 EMPLAC	PRETA	2021/2021		
		3	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/XTZ 125K	NOB0566	PRETA	2011/2011		
53	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	MYW4272	VERMELHA	2008/2007	R$	300,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN	MXU5472	PRETA	2006/2006		
		3	SUCATA APROVEITÁVEL	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	QGG7772	PRETA	2014/2013		